



SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 01/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 01/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Buritirama-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 01/2023, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **BURITIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Av. Prefeito Arival Viana, 369 - Centro - CEP. 47.120.000, inscrito no CNPJ sob nº 13.234.000/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LÉO MIRANDA SÃO MATEUS**, brasileiro, casado, médico, RG nº 0702709700 SSP/BA e CPF 006.958.335-88, residente e domiciliado na cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 20 de novembro de 2026, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total R\$
Buritirama	19.514	0,067	1.354,20	16.250,40


Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 07/2022 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de dezembro de 2025 e término em novembro de 2026.

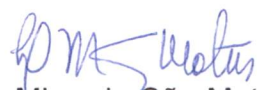
CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 22 de setembro de 2025.


José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID


Léo Miranda São Mateus
Município de Buritirama
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: